



TECNOLOGIA PARA O SEU NEGÓCIO

ASOX SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI

RUA SOLIDÔNIO LEITE, 1.558 Apt 62
 Bairro: Vila Ivone
 CEP : 03275-000
 SÃO PAULO (SP)
 Fone/Fax : (011) 94082-6757
 http://www.asox.com.br
 E-mail : amanda.ortelhado@asox.com.br

FATURA DE LOCAÇÕES

Nº 00031

**1ª VIA
 CLIENTE**

NATUREZA DA OPERAÇÃO :		INSCRIÇÃO ESTADUAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço		ISENTA	38.007.059/0001-84	6.661.440-6
DESTINATÁRIO / REMETENTE			DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL Pedro Augusto Palareti			045.474.378-58	04/12/2021
ENDEREÇO		BARRO / DISTRITO	CEP	
Rua da Quitanda, 3		Centro	20011030	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
RIO DE JANEIRO (RJ)	21 3267-0246	RJ	ISENTO	

FATURA Nº	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	FATURA / DUPLICATA VALOR (\$)	
00031		10/12/2021	150,00	Parcela : 12/12
VALOR TOTAL FATURA POR EXTENSO		CENTO E CINQUENTA REAIS		

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<p>LOCACAO DE UM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS</p> <p>Banco: 0077 – BANCO INTER Agência: Nº 0001 Conta: Nº 7261447-1 PIX: 38.007.059/0001-84</p> <p>Locação de equipamento sem cessão de técnico.</p> <p>A atividade de locação de bens móveis, nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003, e da Súmula Vinculante nº 31 do STF, de 04 de fevereiro de 2010, não constitui fato gerador do ISS, conforme orienta a Instrução Normativa SMF Nº 15, de 12 de janeiro de 2012, estando por consequência, a empresa, desobrigada da emissão de nota fiscal de prestação de serviços desta locação.</p> <p>FATURA REFERENTE AO PERÍODO DE NOVEMBRO/2021.</p> <p>Súmula Vinculante nº 31 de 04/02/2010 do STF. "É inconstitucional a incidência do ISS sobre operações locação de bens móveis" Instrução Normativa nº 15 de 15/01/2012 da Secretaria Municipal de Fazenda</p>	1,000	150,00	150,00

DADOS ADICIONAIS

VALOR TOTAL		150,00
DATA DO RECEBIMENTO		FATURA LOCAÇÕES
		Nº 00031